

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de janeiro de 2021 até 19 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de julho de 2021 até 15 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361), considerando os acréscimos de quantidades, haverá aditamento ao valor da obra no montante de R\$ 34.019,70, alterando o valor da Obra para R\$ 1.157.128,86, sendo R\$ 1.010.797,09 de aporte do Estado e R\$ 146.331,77 de contrapartida municipal. Para se alinhar o valor empenhado (R\$ 1.010.797,09) ao novo valor da obra, haverá supressão de R\$ 187.920,84 do valor do Convênio. Assim, o novo valor do Convênio soma R\$ 1.157.128,86, sendo R\$ 1.010.797,09 de aporte do Estado e R\$ 146.331,77 de contrapartida municipal conforme quadro detalhado constante na informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 87,35% de aporte do Estado, e 12,65% de contrapartida do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 347.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 349/353.

DATA: 20 de janeiro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: Convênio n° 4500059451

CONVENIADOS: Itaipu Binacional e Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR

INTERVENIENTE-ANUENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por finalidade o apoio financeiro da Itaipu para o desenvolvimento do projeto “RECUPERAÇÃO DA PONTE AYRTON SENNA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAÍRA-PR E MUNDO NOVO-MS”, mediante repasse de recursos financeiros ao Estado do Paraná, de acordo com o Plano de Trabalho.

DOS GESTORES: A Itaipu e o Estado do Paraná indicam como gestores do presente convênio:

Itaipu Binacional - Kleber da Silva, Matrícula 003798-2;

Estado do Paraná - Gestor: Plínio Vivan Filho, CPF 340.080.639-00 Fiscal: Leandro Jorge Ricaneli, CPF 062.702.489-06.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros a serem aportados pela Itaipu e pela Conveniada, para a execução desse Convênio pelo DER/PR (Unidade Executora), são os estabelecidos no item 8 – Cronograma de Execução Financeira e de Desembolsos, previsto no Plano de Trabalho.

Os recursos repassados pela Itaipu e pela Conveniada, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados às contas específicas abertas exclusivamente para este Convênio: caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

DO VALOR: Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 26.171.923,85 (vinte e seis milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) sendo: R\$ 25.137.923,85 vinte e cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos referente ao aporte financeiro da Itaipu e R\$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais) referente a contrapartida financeira do Estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência de 22 meses, correspondente a 660 dias consecutivos, contados da data da sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Convênio.

DATA: 09 de dezembro de 2020.

ITAIPU

Joaquim Silva e Luna
Diretor-Geral Brasileiro

ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER-PR

DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral

Ernest F. Bergen
Diretor-Geral Paraguaio

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura
Rodoviária-Substituto

LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura
Rodoviária-Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: Convênio n° 4500059853

CONVENIADOS: Itaipu Binacional e Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR

INTERVENIENTE-ANUENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de

Transportes - DNIT

DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por finalidade o apoio financeiro da Itaipu para o desenvolvimento do projeto “CONTORNO OESTE CASCAVEL”, mediante repasse de recursos financeiros ao Estado do Paraná, de acordo com o Plano de Trabalho.

DOS GESTORES: A Itaipu e o Estado do Paraná indicam como gestores do presente convênio:

Itaipu Binacional - Kleber da Silva, Matrícula 003798-2;

Estado do Paraná - Gestor: Plínio Vivan Filho, CPF 340.080.639-00 Fiscal: Luiz José Benbotti, CPF 275.722.189-20.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros a serem aportados pela Itaipu e pela Conveniada, para a execução desse Convênio pelo DER/PR (Unidade Executora), são os estabelecidos no item 7 – Cronograma de Execução Financeira e de Desembolsos, previsto no Plano de Trabalho.

Os recursos repassados pela Itaipu e pela Conveniada, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados às contas específicas abertas exclusivamente para este Convênio: caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

DO VALOR: Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 101.558.972,39 (cento e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência de 930 dias consecutivos, contados da data da sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Convênio.

DATA: 21 de dezembro de 2020.

ITAIPU

Joaquim Silva e Luna
Diretor-Geral Brasileiro

ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER-PR

DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral

Ernest F. Bergen
Diretor-Geral Paraguaio

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura
Rodoviária-Substituto

LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR
Diretor de Infraestrutura
Rodoviária-Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: Convênio n° 4500059855

CONVENIADOS: Itaipu Binacional e Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR

INTERVENIENTE-ANUENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por finalidade o apoio financeiro da Itaipu para o desenvolvimento do projeto “**IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO RODVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA (PR) LIGANDO A BR-272 A PONTE AYRTON SENNA**”, mediante repasse de recursos financeiros ao Estado do Paraná, de acordo com o Plano de Trabalho.

DOS GESTORES: A Itaipu e o Estado do Paraná indicam como gestores do presente convênio:

Itaipu Binacional - Kleber da Silva, Matrícula 003798-2;

Estado do Paraná - Gestor: Plínio Vivan Filho, CPF 340.080.639-00 Fiscal: Leandro Jorge Ricaneli, CPF 062.702.489-06.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros a serem aportados pela Itaipu e pela Conveniada, para a execução desse Convênio pelo DER/PR (Unidade Executora), são os estabelecidos no item 8 – Cronograma de Execução Financeira e de Desembolsos, previsto no Plano de Trabalho.

Os recursos repassados pela Itaipu e pela Conveniada, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados às contas específicas abertas exclusivamente para este Convênio: caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

DO VALOR: Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 65.845.507,26 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) sendo: R\$ 61.398.330,63 (sessenta e um milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos) referente ao aporte financeiro da Itaipu e R\$ 4.447.176,63 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente a contrapartida financeira do Estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência de 960 dias consecutivos, correspondente a 32 meses, contados da data da sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Convênio.

DATA: 21 de dezembro de 2020.

ITAIPU

Joaquim Silva e Luna
Diretor-Geral Brasileiro

ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná**Fernando Furiatti Saboia**
Diretor-Geral do DER-PR

DNIT (INTERVENIENTE-ANUENTE)

Antônio Leite dos Santos Filho
Diretor-Geral**Ernest F. Bergen**
Diretor-Geral Paraguaio**Sandro Alex Cruz de Oliveira**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**LUCAS A. VISSOTTO JÚNIOR**
Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto

4483/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF
- CONTRATO ADMINISTRATIVO 2680/2020 – Protocolo Nº 16.929.179-9.
Partes: **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e Emparseg Vigilância Ltda.** Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada.
Vigência: 01/02/2021 até 31/01/2022. Valor Mensal: R\$ 272.843,72 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
Dotação. Orçamentária: 4902.14421166.378 – Gestão de Sistema Socioeducativo,
Natureza de Despesa: 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelementos: **3702**
– Guarda e Vigilância; **Fonte de recurso: 102.** **Autorizo** em 19/11/2020. Antonio Devechi – **Diretor Geral/SEJUF.** Curitiba, 21 de janeiro de 2021.

4329/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 1095/2020

PROTOCOLO: 16.933.497-8

OBJETO: MEDICAMENTOS – DEMANDA JUDICIAL 18

INTERESSADO: SESA/CEMEPAR

HOMOLOGADO em 07/01/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.brSEAP/DECON/DP.
4244/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 963/2020

PROTOCOLO: 16.870.449-6

OBJETO: MEDICAMENTOS – CEAF 17

INTERESSADO: SESA/CEMEPAR

HOMOLOGADO em 06/01/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.brSEAP/DECON/DP.
4173/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n.º 16.670.251-8
PEGÃO ELETRÔNICO Nº 1379/2020-SESA- ANULADO PELO SECRETÁRIO DA SAÚDE EM 20.01.2021

Curitiba, 22 de janeiro de 2021

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

RESULTADO_PE_1379_ANULADO

4248/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.821.802-8

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 1499/2020-SESA- (ADJUDICADO)

CFG COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. NOS LOTES 03,05,11 E 15. VALOR

R\$ 7.705,90. LPK LTDA EPP. NOS LOTES 10,16 E 17. VALOR R\$ 9.714,61.
BERTONI MEDICAL LTDA. NOS LOTES 01,02 E 04. VALOR R\$ 7.840,70.
BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME. NOS LOTES 12,13 E 14.
VALOR R\$ 182.199,00.

Curitiba, 22 de dezembro de 2020

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

4171/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2018	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Partícipes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Rede de Assistência à Saúde Metropolitana
Processo	14.559.297-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 102/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2021 a 27/03/2022.
Data da Vigência	27/03/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

4340/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 654/2020

PROTOCOLO: 16.360.175-3

OBJETO: PRÓTESES

INTERESSADO: SESA/CHT

HOMOLOGADO parcialmente, Lotes 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 15, em 05/01/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.brSEAP/DECON/DP.
4369/2021

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Protocolo n.º 17.044.276-8.

Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022.

Valor total: **R\$ 740.098,80** (Setecentos e quarenta mil e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Contrato para prestação de serviços de limpeza e conservação para atender o corpo de bombeiros na região norte e noroeste, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 326/2019.

Assinado em 20/01/2020.

4453/2021

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 001/2021

PROTOCOLO: 17.166.980-4

PENSÃO DE LICITAÇÃO: 021/2018

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e o locador Espólio de Júlia Gouvêa da Costa, representado por Walter Carlos da Costa.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação, objetivando a mudança de